Goiânia, 06 de Abril de 2020.

PORTARIA CREF14/GO-TO Nº 101/2020

Determina a prorrogação da suspensão do atendimento ao púbico realizado pelo CREF14 GO/TO e a prorrogação do regime de teletrabalho a ser executado pelos empregados públicos do CREF14 GO/TO que não estiverem em gozo de férias individuais até o dia 19/04/2020.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 14ª REGIÃO – CREF14/GO-TO**, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe os incisos V, VI e X do artigo 40, do Estatuto do CREF14/GO-TO e:

CONSIDERANDO o Decreto N.º 9645 de 03 de Abril de 2020 do Governo do Estado de Goiás e o Decreto N.º 6.072 de 21 de Março de 2020 do Governo do Estado do Tocantins, que determinam a suspensão de todas as atividades presenciais que demandem atendimento ao público com possibilidade de aglomeração de pessoas em um mesmo ambiente até 19/04/2020; **e**

CONSIDERANDO AINDA, a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos prestados pelo CREF14 GO/TO;

Resolve:

Art. 1º - Prorrogar até 19/04/2020 o atendimento virtual de todos os serviços prestados pelo CREF14 GO/TO, a serem executados pelos empregados públicos do CREF14 GO/TO que não estejam em gozo de férias individuais ao longo do período de vigência da presente Portaria, nos exatos termos da Portaria N.º 098/2020 de 18/03/2020 que regulamentou o atendimento virtual de todos os serviços prestados pelo CREF14 GO/TO.

Art. 2º- Ficam revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, observadas as formalidades legais.

Marcos Lopes de Oliveira
Presidente
CREF 000698-G/GO